



### 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2021

**O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE – APROAPI**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.923.607/0001-67 com sede a Avenida José de Nóbrega, nº. 510 – Bairro Campo Grande, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente Sr. **FRANCISCO CARLOS NICOMEDES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 13.120.702 e inscrito no CPF sob nº 036.515.628-08, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogação de sua vigência por mais 16 (dezesesseis) meses, a contar de 17 de Junho de 2024, sendo vigente até 17 de Outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEGUNDA, para constar a quantia de R\$ 697.904,00 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais), divididos em R\$ 43.619,00 ( quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais) mensais, oriundos dos recursos próprios da administração pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – De acordo com o Termo de colaboração nº02/2021, em sua cláusula 2.3, os valores remanescentes poderão ser programados para em caso de prorrogação de vigência do termo de colaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA QUARTA** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

**Pilar do Sul, 14 de Junho de 2024.**

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal De Pilar Do Sul  
Administração Pública Municipal

**FRANCISCO CARLOS NICOMEDES**  
Associação De Proteção Ao Adolescente Pilarense – Aproapi Presidente  
Organização Da Sociedade Civil

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
6AAB3D5BB2424E8C880922C37E78A2D1

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6AAB3D5BB2424E8C880922C37E78A2D1>